

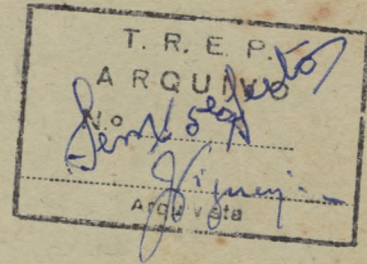
TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

*Pacote nº 228
sem efeito
J. J. J. J.*

PROCESSO N.º **228 / 68**

CLASSE XIII



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. LUIZ RODOLFO ARAUJO

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE: Pres. da Comissão Executiva do Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco,

ASSUNTO Requer o registro de Deputados Federais e Estaduais, eleitos pela legenda do Partido, como membros integrantes do Diretório Regional do M.D.B. em Pernambuco.

AUTUAÇÃO



Aos cinco dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e sessenta e oito nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Armen Antônio de Mello

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

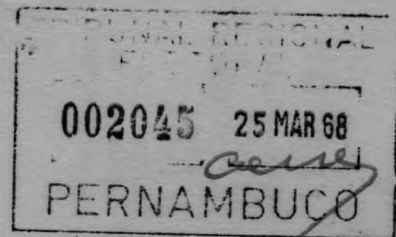
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

2
Chaves

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º _____

Comitê Central de Propaganda
Edifício Brasília, salas 1407 / 1408
r. Siqueira Campos, 279

Recife,



EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL :

LUIZ PINTO FERREIRA, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, em Pernambuco, partido político com sede à Av. Conde da Boa Vista, 1090, nesta cidade, vem com o presente requerer o seguinte :

I - De acôrdo com o artigo 43, parágrafo 2º, dos Estatutos do Partido (publicados no Diário da Justiça, de 18 de dezembro de 1967, página 4241, "os deputados federais e deputados estaduais fiéis à legenda do MDB, integram igualmente, nas / circunscrições por onde tiverem sido eleitos, os respectivos Diretórios Regionais, cabendo à Comissão Executiva correspondente promover o competente registro no Tribunal Regional Eleitoral".

II - Nas eleições de 15 de novembro de 1966, os Srs. Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, João Lira Filho e Aldemar da Costa Carvalho foram eleitos deputados federais por Pernambuco, na legenda do MDB, e os Srs. Newton d'Emery Carneiro, Jacques Ferreira Lima, Fernando Soares Lira e Harlan de Albuquerque Gadelha foram eleitos deputados estaduais à Assembléia Legislativa de Pernambuco, também pela legenda do MDB.

III - Nestas condições, o Suplicante requer a V. Excia. o registro dos deputados acima aludidos, Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, João Lira Filho, Aldemar da Costa Carvalho, Newton d'Emery Carneiro, Jacques Ferreira Lima, Fernando Soares Lira e Harlan de Albuquerque Gadelha, como membros / integrantes do Diretório Regional do MDB, em Pernambuco.

P. deferimento.

Recife, 18 de março de 1968

Luiz Pinto Ferreira
a) Luiz Pinto Ferreira

Presidente da Comissão Executiva
do Diretório Regional do MDB em
Pernambuco.

Cartório Prágana
Bel. GALBA MARINHO PRAGANA
TABÉLIA
IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO
ERASMIO FALCÃO
ESCRIVENTE AUTORIZADO
RUA DO IMPERADOR N.º 468
Fone 4-1460 - Recife-Perambuco

Reconheço a(s) firma(s) de Luz
Auto Fernando

Recife, 2 de Junho de 1948
Em test. da Verdade.

[Handwritten signature]



- 3 -
L. O. - 19
11941

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEC. EXPEDIENTE

Em 04.4.68

Inf: Pet. 2045, do MDB

1. O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, alegando que de acordo com o art. 43, parágrafo 3º dos novos Estatutos do seu Partido, os deputados federais e estaduais fieis a legenda, devem integrar, igualmente, nas circunscrições por onde tiverem sido eleitos, os respectivos Diretórios Regionais,

2. requer, à vista desse dispositivo, o registro dos deputados Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, João Lira Filho e Aldemar da Costa Carvalho (federais); Newton d'Emery Carneiro, Jacques Ferreira Lima, Fernando Soares Lira e Harlan de Albuquerque Gadelha (estaduais), como membros integrantes do Diretório Regional do MDB em Pernambuco.

3. No pleito de 15 de novembro de 1966, foram eleitos pela legenda do citado Partido, nesta Circunscrição, os seguintes deputados:

FEDERAIS: - Osvaldo Cavalcanti Costa Lima Filho, Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, João Lira Filho, Antonio Cavalcanti Neves e Ademar da Costa Carvalho.

ESTADUAIS: Newton d'Emery Carneiro, Egidio Ferreira Lima, Inaldo Ivo Lima, Liberato Pereira da Costa Jr, Jacques Ferreira Lima, Fernando Soares Lira, Luiz Andrade Lima, Dorany de Sá Barreto Sampaio, Livio de Sousa Valença, Harlan de Albuquerque Gadelha, Waldemar Borges Rodrigues Filho, Mario Monteiro de Melo, Geraldo Pinho Alves e Clovis Jatoba da Costa Lima.

4. Dos eleitos, figuram no "Gabinete Executivo Regional" os nomes de Osvaldo C. Costa Lima Filho (dep. federal) e os deputados estaduais Luiz de Andrade Lima e Geraldo Pinho Alves.

5. Não foi solicitado o registro, como integrantes do Regional dos nomes de Antonio Cavalcanti Neves (dep. federal) e os dos dep. estaduais Egidio Ferreira Lima, Inaldo Ivo Lima, Liberato Costa Junior, Dorany Sa Barreto Sampaio, Livio de Sousa Valença, Waldemar Borges Rodrigues Filho, Mario Monteiro de Melo e Clovis Jatoba da Costa Lima.

5. Esclarece a seção que não foi recebida, até a presente data, copia do novo Estatuto do Movimento Democrático Brasileiro.

Marly Melo
CHEFE DA SEÇÃO

VISTO

Diretor de Serviço

-4-
C. M. S.

R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 05 de abril de 1968

Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Luiz Rodolfo

Recife, 05 de abril de 1968

Eu, Luiz Rodolfo

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 05 de abril de 1968

Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Loz

Luiz Rodolfo

Recife, 05 de abril de 1968

Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 05 de abril de 1968

Luiz Rodolfo

COORDENAÇÃO

Nesta data recebi os autos com despacho entre
 Recife, 05 de abril de 1968
 Eu, Carmen Antunes de Melo
 Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
 Procurador Regional.
 Recife, 05 de abril de 1968
 Eu, Carmen Antunes de Melo
 Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

Nesta data recebi os autos com a distribuição e
 requerimento
 O parecer em separado.
 Recife, 18 de abril de 1968
Alcides Felis
 Procurador Regional

CONCLUSÃO
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Reque-
 rimento
 que em seguida se vê.
 Recife, 18 de abril de 1968
 Eu, Carmen Antunes de Melo
 Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



-5
@Tudo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 228/68

CLASSE XIII

Comarca do Recife

Requerente - Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional
do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco

Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Rodolfo Araújo

- R E Q U E R I M E N T O -

O Movimento Democrático Brasileiro requer registro de Deputados Federais e Estaduais, eleitos pela legenda do Partido, como membros integrantes do Diretório Regional.

2. Assenta o pedido no art. 43 § 2º dos Estatutos do Partido (publicados no Diário da Justiça de 18 de dezembro de 1967 página 4241).

3. A Seção de Expediente sustenta não possuir o novo Estatuto, circunstância que importa na impossibilidade desta Procuradoria se manifestar a respeito do pedido.

4. Assim, requeiro que se officie ao Presidente da entidade, solicitando o envio do falado Estatuto.

Recife, 18 de abril de 1968

(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

-6-
C. Melo

CONCLUSÃO

Nesta data, taço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Luiz Rodolfo Araújo
Recife, 18 de abril de 1968

Eu, Carmen C. Melo
Diretor Geral, subscrevo o presente termo. dos.

Defiro o requerimento de
fols. 5.

Recife, 18 de abril de 1968

Luiz Ruy P. M.

Relator.

DATA

Nesta data recebi os autos com o des.

pacho supra

RECIFE, 18 de abril de 1968

Eu, Carmen Cantuária de Melo

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

Ofício nº
2.781/SE

Recife, 22 de abril de 1968.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Executiva
do Diretório Regional do M.D.B.

Em atendimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. Relator nos processos nºs. 228/68 e 229/68, Classe XIII. solicito de V. Sa o envio a este Tribunal, de cópia do Estatuto desse Partido, referido na inicial daqueles Processos.

Cordiais saudações,

Carmen Cantinho de Melo

CARMEN CANTINHO DE MELO
DIRETOR GERAL

18
Cuello

Certidão

Certifico que, nesta data, foi entregue ao Ex. Sr. Dr. Procurador Regional, cópia do Estatuto requerido.

Recife, 15 de maio de 1968

Eu, Marly Cuello

Chefe da Sec. do Expediente, suscrevo o presente termo.

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo. Sr.

Dr. Procurador Regional

Recife, 15 de maio de 1968

Eu Carmin Cartrulic de Cuello
Diretora Geral, suscrevo o presente termo.

Vale em o parecer
do supradito.

Recife, 17/5/68

Yelchi J. B.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes atos

o parecer que em seguida
se vê. RECIFE, 17 de maio de 1968

Eu, Carneu Cantúlio de Melo
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 228/68

CLASSE XIII

Comarca do Recife

Requerente - Pres. da Comissão Executiva do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco

Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Rodolfo Araújo

- P A R E C E R Nº 028 -

O art. 43 § 2º dos Estatutos do Movimento Democrático Brasileiro diz:

"Os Deputados Federais e Estaduais fieis à legenda do M.D.B., integram igualmente, nas circunscrições por onde tiverem sido eleitos, os respectivos Diretórios Regionais, cabendo à Comissão Executiva correspondente promover o competente registro no Tribunal Regional Eleitoral".

2. É escudado neste dispositivo que o Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do M.D.B., Luiz Pinto Ferreira, pede o registro dos Deputados Federais - Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, João Lira Filho e Aldemar da Costa Carvalho e Deputados Estaduais - Newton d'Emery Carneiro, Jacques Ferreira Lima, Fernando Soares Lira e Harlan de Albuquerque Gadelha, como membros integrantes do Diretório Regional do M.D.B. em Pernambuco.

3. O pedido é merecedor de todo acatamento, ante a clareza do § 2º do art. 43 dos Estatutos do Movimento Democrático Brasileiro.

4. Pelo deferimento da solicitação.

É o parecer.

Recife, 17 de maio de 1968

(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

-10-
C. Melo

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Luis Rodolfo Araujo

Recife, 17 de maio de 1968

EU, Carmem Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo. elos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 22 de maio de 1968

Luiz Impulcrano de Melo
RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 22 de maio de 1968

EU, Carmem Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 22 de maio de 1968

EU, Carmem Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, 22 de maio de 1968

Luiz Impulcrano de Melo
PRESIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 22 de Maio de 1968

EU, Carmen Cantinho de Azevedo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Buis

Rodolfo de Araújo Junior

Recife, 22 de Maio de 1968

EU, Carmen Cantinho de Azevedo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 228/68

Classe XIII

Recife

Requerente - PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 228/68, Classe XIII, em que o Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, (MDB), de acôrdo com o art. 43, § 2º, dos seus Estatutos, requer o registro dos deputados federais THALES BEZERRA DE ALBUQUERQUE RAMALHO, JOÃO LIRA FILHO e ADELMAR DA COSTA CARVALHO; e dos deputados estaduais NEWTON D'EMERY CARNEIRO, JACQUES FERREIRA LIMA, FERNANDO SOARES LIRA e HARLAN DE ALBUQUERQUE GADELHA, como membros integrantes do Diretório Regional do mesmo partido em Pernambuco.

O Exmº Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, às fls. 9, deu parecer favorável ao pedido.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, deferir o pedido de registro dos deputados federais e estaduais acima relacionados, como membros integrantes do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, com base no art. 43, § 2º, dos Estatutos do mesmo Partido.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco, em 28 de maio de 1968.

RV

Leila D. Lauer

- Presidente

LR

Luiz Augusto

- Relator

JF

José

MJ

Marcelo José de Vasconcelos

JV

José Vaidin

AM

RC

Renaldobanary

Foi presente:
[Assinatura]
Proc. Regional



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 228/68
Classe XIII
Recife
Requerente -

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário Jurídico do Estado nº 179, de 22/08/1968, o Acórdão de Recife, de 22/08/1968, proferido pelo Juiz de Direito Dr. Marly Melo, Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 228/68, Classe XIII, da Comissão Executiva do Registro em Pernambuco do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, de acordo com o art. 45, § 2º, dos estatutos do partido, e as decisões tomadas pelas federações TAMIRES, LIMA WILHO e ADELMAR DA COSTA CARVALHO, e as apontadas es- todantes NEWTON D'AMARAL CARVALHO, JACQUES FERREIRA LIMA, POR- MANDO SOARES LIMA e MARLY DE ALBUQUERQUE GADOLHA, como mem- bros integrantes do Diretório Regional do mesmo partido em Pernambuco.

REGISTRO

Registrado o Acórdão nº 101
do Livro nº 35/ XIII.
Recife, 22 de agosto de 1968
José Leiminy

A decisão passou em julgado

Recife, 24 de agosto de 1968
Marly Melo

ARQUIV-SE

EM 24/08/1968
Marly Melo

- Presidente
- Relator

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

SESSÃO DE 28 - maio - 1968

Adiado o julgamento, a pedido do Sr. Dr. Mauro Jordão.

Sessão de 29. maio. 1968

JULGAMENTO Unanimemente deferiu-se o registro de Deputados Federais e Estaduais, eleitos pela legenda do Partido, como membros integrantes do Diretório Regional.

Of. 9.º SE 3194/68, de 30-5-68

ANOTADO: Feita a devida anotação em ficha.
Em 5-6-68.

[Assinatura]